



Portaria



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 016/2024

Validade: 02 anos

Vencimento: 29/08/2026

Razão Social/Interessado:	MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Nome Fantasia:	Prefeitura Municipal de João Dourado
CNPJ:	13.891.510/0001- 48
Endereço:	Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, 16, centro
Município:	João Dourado – Cep: 44920 - 000
Coordenadas (UTM):	234671.88 m E, 8763753.01 m S
Atividade:	Administração Pública em Geral
Atividade específica:	Execução de Serviços de Fornecimento e Instalação de Energia Solar de 830,54 KW, para atender demanda do Município De João Dourado-Ba

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018 e Lei Municipal nº 458/2013, tendo em vista o que consta do processo de Licenciamento Ambiental Coordema/DLA/012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Dispensa de Licença Ambiental - DLA à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.891.510/0001-48**, estabelecida na Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, 16, centro. CEP 44.920-000 – João Dourado – Bahia, para **Execução de Serviços de Fornecimento e Instalação de Energia Solar de 830,54 KW, para atender demanda do Município**, que serão distribuídas nas seguintes localidades: **a)** na sede: Colégio Prof. Laura Dourado Araújo 39,24 KWP, Escola Municipal Zenália D Lopes 39,24KWP, Creche Prof. Ana Rosa 39,24 KWP, Escola João Amaro 39,24 KWP, Escola Ida Bastos 91,56 KWP, Secretaria de Educação e Colégio Municipal Kolping 39,24 KWP, Escola em Reforma / Biblioteca 39,24 KWP, Escola Carolina 39,24 KWP, Creche - Isabel Cristina 71,94 KWP, Quadra da creche Didi 32,7 KWP, Creche Prof Didi 39,24 KWP, Escola Treze de Maio 39,24 KWP, Secretaria Assistência Social 39,24 KWP; e **b)** nos povoados: Escola Cicero Irineu de Brito 52,32 KWP (Pov. Floresta), Escola Antônio Nunes Dourado 71,94 KWP (Pov. Riacho), Escola Antônio Pereira da Cruz 39,24 KWP (Pov. Mata do Milho), Escola Severiano



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 2 1 de 3



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Jose de Oliveira 39,24 KWP (Pov. Macedônia) e Secretaria de Assistência Social 39,24 KWP (Mata do Milho).

A ATIVIDADE FICA OBRIGADA A CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

I - Cumprir fielmente com o projeto físico apresentado de acordo com o contratado, de forma que o cumprimento do esteja sempre priorizando as questões ambientais, além das condicionantes pertinentes da desta licença, de forma a minimizar sempre os impactos ambientais adversos, de modo que sejam contidos, minimizados e compensados. **Prazo: Durante execução das atividades.**

II – Executar o gerenciamento correto dos resíduos sólidos gerados durante a implantação das placas, como resíduos de plástico, papelão, madeira entre outros, fazendo o descarte apropriado seguindo as normas vigentes. Quando necessário, deverá solicitar suporte da Coordenação de Meio Ambiente com a finalidade de avaliação para destiná-los de forma adequada. **Prazo: Durante execução das atividades.**

III – Executar o gerenciamento correto dos resíduos gerados na fase de implantação, pelos colaboradores como resto de alimentos, material descartáveis em geral, resíduos sanitários entre outros. **Prazo: Durante execução das atividades.**

IV – Em todos os locais devem estar de acordo com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional. Adotando medidas de proteção coletiva e individuais para diminuição dos riscos e prevenção de acidentes. **Prazo: Durante execução das atividades.**

V – Disponibilizar EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos colaboradores em todos os locais de implantação, visando a saúde e proteção da vida dos mesmos, além de manter a higiene das instalações de banheiros químicos, refeitórios e área de vivência quando houver. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, do cumprimento das condicionantes implicará na suspensão do efeito desta Dispensa de Licença - DLA. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova Autorização. O descumprimento dos termos desta Licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação e multa.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Coordenação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental ou Autorização.

Art. 6º - Esta Licença que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.



Página 2 de 3



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Coordenação Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença/Autorização entrará em vigor a partir da data da sua emissão.

João Dourado, Bahia, 29 de agosto de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador


Paulo Tertuliano dos Santos
Coord. do Meio Ambiente
Decreto nº 2802/2022
Matrícula 2466



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br